



## EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata

Base Legal: Art. 166-A da Constituição Federal - CF/1988.  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA 2025.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Emenda Individual Impositiva nº. 02/2024.</b>	
Unidade Orçamentária:	
Programa: <b>Manutenção da Casa Amiga da Criança</b>	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso: De Impostos de Transferências de Impostos	R\$ 173.000,00
Unidade Orçamentária:	
Programa: <b>Criação ou Aquisição de uma Nova Casa Amiga da Criança</b>	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso: De Impostos de Transferências de Impostos	R\$ 173.000,00
<b>TOTAL DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS</b>	<b>R\$ 346.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 9999999999-002</b>	<b>R\$ 346.000,00</b>

São Lourenço da Mata, 05 de novembro de 2024.

Justificativa Oral:

**Arllan Dourado Gomes da Silva – (Arllan Dourado)**

**VEREADOR**

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM